



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de 05 de junho de 2025

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indico ao Excelentíssimo Ministro das Cidades, Jader Barbalho Filho, sobre a seguinte proposição Plenária.”

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Ministro das Cidades, Jader Barbalho Filho**, dentro dos requisitos legais, para **solicitar a destinação de recursos financeiros e a inclusão em programas do Ministério das Cidades para obter recuperação e revitalização do centro histórico de Cáceres.**

Sala das Sessões, em de de 2025.

Este documento inclui anexo,
assinado digitalmente nos
termos da Lei n.º 14.063/2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

No uso das prerrogativas que me são conferidas como Vereador, dirijo-me às Vossas Excelências, mui respeitosamente, para solicitar a atenção de Vossa Excelência para a necessidade de destinação de recursos financeiros destinados à recuperação e revitalização do Centro Histórico de nossa cidade. Essa iniciativa é fundamental para preservar o patrimônio cultural local, promover o desenvolvimento econômico e melhorar a qualidade de vida dos moradores e visitantes.

Solicitamos, ainda, a inclusão de Cáceres nos programas nacionais de preservação do patrimônio cultural, como o Programa Monumenta, o PAC Cidades Históricas e outros programas de incentivo à revitalização de centros históricos, de modo a viabilizar recursos específicos para nossa cidade.

A importância de revitalizar áreas históricas é reconhecida no ordenamento jurídico brasileiro, com o Decreto-Lei nº 25/1937, conhecido como Lei do Tombamento, e principalmente no artigo nº 216 da Constituição Federal, que estabelece os centros históricos como patrimônio cultural brasileiro, merecendo, assim, o devido cuidado por parte do Estado Brasileiro. Essas normas reforçam a necessidade de investir na recuperação de centros históricos, promovendo a valorização cultural, o turismo sustentável e a geração de empregos na região. Além disso, a Constituição Federal, ao garantir a cultura como direito constitucional, atribui ao poder público a responsabilidade de protegê-la e promovê-la.

A revitalização do Centro Histórico de Cáceres trará inúmeros benefícios sociais, culturais e econômicos. Além de preservar a memória e a identidade local, a obra contribuirá para o fortalecimento do turismo, impulsionando a economia local e gerando novas oportunidades de emprego. Ademais, a recuperação de espaços históricos promove a inclusão social, ao proporcionar um ambiente mais acessível e atrativo para toda a população.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a atenção para a destinação de recursos que possibilitem a realização dessa importante obra, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Cáceres e para a preservação de seu rico patrimônio cultural. Acreditamos que, com o apoio do Ministério das Cidades e a inclusão de nossa cidade nos programas mencionados, será possível transformar o Centro Histórico de Cáceres em um espaço revitalizado, que valorize nossa história e promova o bem-estar de nossa comunidade.

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74C6-DE49-2A3A-D352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 06/06/2025 08:44:55
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/06/2025 às 09:44 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/74C6-DE49-2A3A-D352>